



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP: 13.160-049

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2026

“Altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.”

Os Vereadores abaixo assinados, no uso da prerrogativa prevista no art. 288 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024 — Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado —, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:”

Art. 1º Esta Resolução altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, para disciplinar o horário e o período de realização das sessões ordinárias.


Art. 2º O inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133.

I – ordinárias, realizadas semanalmente às segundas-feiras, com início às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) e duração de até 4h (quatro horas), no período de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro, independentemente de convocação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores, em 12 de maio de 2026

(INR)	
APROVADO EM	<u>única</u> DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>Ordinária</u>
DATA	<u>02/05/26</u>
 PRESIDENTE	


Cabreza


Dudu Sanches


João da Farmácia


João Sanchez


Joel Nunes


Marquinho Bozó


Michael Rodrigues


Néia Coronel Goulart


Regina Márcia Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover adequação redacional e atualização do inciso I do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado, disciplinando de forma clara o horário, a duração e o período de realização das sessões ordinárias.

A medida observa as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, especialmente quanto à clareza, precisão e organização textual dos atos normativos.

Nos termos do art. 288 do Regimento Interno, a alteração regimental será apreciada mediante projeto de resolução, sujeitando-se ao quórum de maioria absoluta previsto no art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Diante da relevância da matéria para a organização dos trabalhos legislativos, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres vereadores.

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Bozó

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva



Câmara Municipal de
Álvares Machado

|Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
|Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
|Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
|Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

emalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 013/2026

I – ASSUNTO

1 – Projeto de Resolução nº 5 de 2026. Altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

O Projeto de Resolução nº 5 de 2026, tem por finalidade alterar o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.

A matéria insere-se na competência legislativa da Câmara Municipal.

Os Relatores verificaram que a proposição atende aos requisitos formais de admissibilidade, encontrando-se subscrita pelo número regimental de parlamentares exigido, não havendo óbices jurídicos ou regimentais à sua tramitação.

Diante disso, os Relatores manifestam-se favoravelmente à tramitação e deliberação das proposições em Plenário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 19 de maio de 2026.

Vereador(a)

Assinatura

Função(ões) na(s) Comissão(ões)

Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Relator – CJRLP



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

emalvaresmachado.1doc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

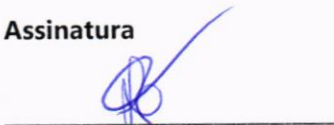

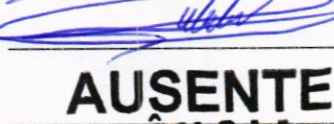
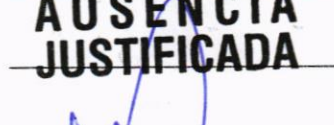
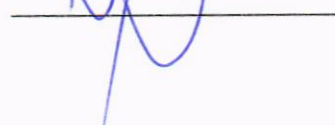

19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 013/2026

As Comissões Permanentes reunidas conjuntamente, acompanham o voto dos Relatores e manifestam-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 5 de 2026, que altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões) na(s) Comissão(ões)
Néia Coronel Goulart		Presidente – CJRLP / Relatora – CESASE
Dudu Sanches		Relator – CJRLP / Presidente – CFOFC
João Sanchez		Membro – CJRLP
Michael Rodrigues		Relator – CFOFC / Presidente – COSPMAT
José Carlos Cabrera Parra		Membro – CFOFC
Regina Márcia Silva	AUSENTE AUSÊNCIA JUSTIFICADA	Presidente – CESASE
João Norberto Catucci		Relator – COSPMAT
Marcos Roberto da Silva Soares		Membro – CESASE / Membro – COSPMAT



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783. Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 7/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Esta Resolução altera o inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, para disciplinar o horário e o período de realização das sessões ordinárias.


Art. 2º O inciso I do art. 133 da Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133.

I – ordinárias, realizadas semanalmente às segundas-feiras, com início às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) e duração de até 4h (quatro horas), no período de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro, independentemente de convocação;” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 2 de junho de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.


JÉSSICA MONTEIRO BARBOSA
Escriturária Legislativa

